



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2019

APOSENTA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, §1º, III, “a” da CF – Comum – Provento Integral – Sem Paridade, Média da 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, sem paridade a partir de **13 de novembro de 2019**, a Senhora IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural., concedendo o benefício garantido no Art. 40, §4º, III da CF.

### I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência “V” da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.002,65 (Um mil e dois reais e sessenta e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 17% (dezessete por cento), no valor de R\$ 170,45 (cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.173,10 (Um mil cento e setenta e três reais e dez centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1996, 02/1996 a 07/1996 e 03/2002 a 09/2019, resultando no valor de R\$ 1.127,81 (Um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

c) que a média salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o cálculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 1.127,81 (Um mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE,*

*PUBLIQUE-SE,*

*CUMPRE-SE.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *doze* dias do mês de *novembro* do ano de dois mil e *dezenove*.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1885 Páginas 137-138 Ano: VIII**

**Data: 13/11/2019**